



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7769/2025.

EM 03 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 914/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação Cultura E Esportes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de R\$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) No elemento de despesa 33.90-39, na programação 12.3610005.2009 e ficha 67.

E no valor de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) No elemento de despesa 33.90-30, na programação 12.3610005.2009 e ficha 64.

Art. 2º - Em favor de Marizete Souza De Paula, Cad.1367, Rg:586.095 Ssp/Ro, Cpf:697.517.062-20- Sub Coordenadora De Educação. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 03/07/2025 às 14:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **271228** e o código verificador **C781B875**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	03/07/2025 12:07

Docto ID: 271228 v1